



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2014

**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 012/2014**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERES SERV.
DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA,
PARA RE-EQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO DOS VALORES
CONTRATADOS, NOS TERMOS DO
PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO N.º
1.02.000.001418/2014-18**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **Procuradoria Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana N.º 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade n.º 14162-3 do MPF e do CPF n.º 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 n.º 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERES SERV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, 24 - 2º andar, Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ n.º 33.168.659/0001-00, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **DILSON PALMER**, portador da carteira de identidade n.º 12500580-1 IFP e do CPF n.º 055.331.477-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região n.º 1.02.000.000311/2014-52, referente ao Pregão n.º 05/2014, e no Processo PRR-2ª Região n.º 1.02.000.001418/2014-18, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014**, para o re-equilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Assinaturas manuscritas



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover re-equilíbrio econômico-financeiro dos valores do **CONTRATO PRR/RJ/COORADM/12/2014**, em cumprimento ao despacho, à fl.41-v, do Sr. Coordenador de Administração, datado de 23/10/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal de **R\$ 115.669,50 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM						
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL POR POSTO	QUANT. POSTOS	FATOR K DO POSTO	SUBTOTAL MENSAL
Supervisor	44H	R\$ 2.090,64	R\$ 5.182,36	1	2,48	R\$ 5.182,36
Auxiliar de escritório – Líder de Turma	44H	R\$ 1.105,23	R\$ 3.391,71	2	2,73	R\$ 6.783,42
Auxiliar de Escritório	44H	R\$ 1.105,23	R\$ 3.040,83	24	2,75	R\$ 72.979,92
Operador de Teleatendimento	36H	R\$ 951,70	R\$ 2.589,55	7	2,72	R\$ 18.126,85
Auxiliar de Serviços Gerais	44H	R\$ 900,00	R\$ 2.540,70	5	2,82	R\$ 12.703,50
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 115.669,50 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3.3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e 3.3.3.90.39.12 – Manutenção; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial a Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Federal, Subtítulo 0001 – Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da



Ass: TC



União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2014NE000257, de 02/07/2014, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir de **03 de novembro de 2014**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

Procuradoria Regional da República - 2ª Região
HEITOR ROMÉRO CAJATY - Secretário Regional

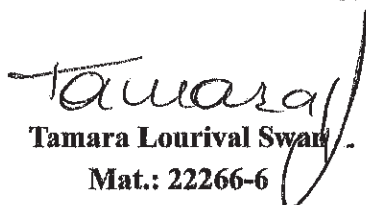
CONTRATADA

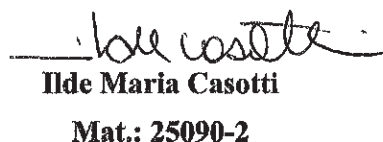
SERES SERV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA
Dilson Palmer





CIÊNCIA DOS GESTORES


Tamara Lourival Swan
Mat.: 22266-6


Ilde Maria Casotti
Mat.: 25090-2

Flávia Costa de Figueiredo
Mat.: 21041-2


Renato Brito Sanches
Mat.: 17835-7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2014


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional





